

**TERMO ADITIVO Nº 178/2025 - CCONT (11.54.05)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Belo Horizonte-MG, 17 de dezembro de 2025.**

1º Termo Aditivo ao Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I Nº 001/2025 que entre si celebram o CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS e a empresa BRAZUL TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA, conforme segue:

O **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, doravante denominado CEFET-MG, autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Avenida Amazonas, nº 5.253, Bairro Nova Suíça, Belo Horizonte-MG, CEP 30.421-169, inscrito no CNPJ sob o nº 17.220.203/0001-96, neste ato representado por seu Diretor de Extensão e Desenvolvimento Comunitário, Prof. Patterson Patrício de Souza, nos termos que lhe confere a Portaria Normativa GDG/CEFET-MG nº 92/25, de 13 de fevereiro de 2025, a empresa **BRAZUL TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA**, doravante denominada Parceiro, com sede na Avenida Renato Monteiro, S/N, Km 4.800, Porto Real - RJ, CEP: 27.570-000, inscrita no CNPJ sob o nº 60.395.589/0002-87, neste ato representada por seu representante legal, senhor Vittorio Medioli e a **FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE MINAS GERAIS**, doravante denominada **Fundação de Apoio**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Alpes, nº 467, Bairro Nova Suíça, Belo Horizonte-MG, CEP 30.421-145, inscrita no CNPJ sob o nº 00.278.912/0001-20, neste ato representada por seu Presidente, Prof. Flávio Antônio dos Santos, resolvem celebrar este 1º Termo Aditivo ao Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I CCONT 001/2025, em conformidade com as normas legais vigentes no Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação – MLCT&I (Emenda Constitucional nº 85, 26 de fevereiro de 2015, Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 e Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018), bem como em observância à Lei 14.133/21, que deverá ser executado com estrita observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente 1º Termo Aditivo tem como objeto:

1.1.1. A prorrogação da vigência do Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I CCONT 001/2025, vigorando, pois, até **26/05/2026** conforme Plano de Trabalho e Planilha Financeira anexo a este aditivo. Já o prazo para a execução técnica será prorrogado até dia 26/03/2026;

1.1.2. Acréscimo quantitativo consistente em **R\$ 189.842,20** (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte centavos), o que equivale a **25%** do valor inicial atualizado do instrumento original, com fundamento no art. 124, II, alínea “b”, da Lei 14.133, de 2021.

1.1.3. A atualização do Plano de Trabalho e da Planilha Financeira, que revogam àqueles que integraram o instrumento original e o termo de apostilamento precedente, passando a vigorarem conforme os novos documentos em anexo a este 1º Termo Aditivo e a partir da data de assinatura deste instrumento, conforme solicitações das partes, dispostas em justificativas juntada aos autos do processo eletrônico 23062.057419/2024-90.

**CLAUSULA SEGUNDA – OS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1. Com a alteração, o valor total passará a ser de **R\$ 949.214,09** (Novecentos e quarenta e nove mil, duzentos e quatorze reais e nove centavos).

2.1.1. O custo operacional pela gestão administrativa do presente Acordo realizada pela Fundação de Apoio passa a ser de **R\$ 113.905,69** (cento e treze mil, novecentos e cinco reais e sessenta e nove centavos) conforme descrito na Planilha Financeira anexa.

2.1.2. O resarcimento institucional do CEFET-MG passará a ser o valor de **R\$ 75.937,13** (setenta e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e treze centavos) conforme descrito na Planilha Financeira anexa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS**

3.1. Novo Plano de Trabalho e nova Planilha Financeira anexos a este 1º Termo Aditivo revogam os anexos do instrumento original, passando mesmos a vigorarem a partir da data de assinatura deste instrumento

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. As demais cláusulas constantes do instrumento original anteriormente firmado, que não foram objeto de alteração pelo presente 1º Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em vigor e são, para todos os efeitos legais, ratificadas

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O presente Termo aditivo terá seu extrato publicado no Diário Oficial da União (DOU) pelo **CEFET-MG**, na forma que dispõe a legislação vigente.

E por estarem assim, justas e conveniadas, assinam as partes, o presente termo aditivo.

*(Assinado digitalmente em 18/12/2025 17:33)*  
PATTERSON PATRICIO DE SOUZA  
*DIRETOR - TITULAR*  
*DEDC (11.53)*  
*Matrícula: ####698#6*

*(Assinado digitalmente em 18/12/2025 14:37)*  
FLÁVIO ANTONIO DOS SANTOS  
*ASSINANTE EXTERNO*  
*CPF: ####.###.236-##*

*(Assinado digitalmente em 23/12/2025 12:06)*  
VITTORIO MEDIOLI  
*ASSINANTE EXTERNO*  
*CPF: ####.###.966-##*

**Processo Associado: 23062.057419/2024-90**

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **178**, ano: **2025**,  
tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **17/12/2025** e o código de verificação: **b845b0f518**